



Prefeitura Municipal de Aurora
Governo Municipal
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 2015.11.03.1

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais de trabalho, destinados aos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Aurora/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição do objeto acima especificado é justificada pela necessidade de proporcionar melhores condições de atendimento a população, bem como proporcionar melhorias nas condições de trabalho para os profissionais (Agentes Comunitários de Saúde), fazendo com que os serviços sejam prestados com eficiência e qualidade.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A contratada deverá fornecer os produtos/bens conforme descrição na planilha abaixo:

Agente Comunitário de Saúde					
Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Camisa personalizada em malha PV 33% viscose 66% poliéster, gola redonda, manga curta, com logomarca do município em SILK	Und	20	30,90	618,00
02	Bolsa confeccionada com lona locomotiva 100% algodão, com tratamento impermeabilizante com repelência a água, divisória no meio e com bolsa frontal. Alça de nylon de 30mm de largura, fio de 1mm, regulador de altura de ferro na alça. Alça de mão confeccionada em nylon de 30 mm de largura e fio de 1mm, com logomarca do município	Und	20	137,90	2.758,00
03	Boné em corpo de brim, aba de brim, regulador abertura metal com logomarca do município	Und	20	12,90	258,00
04	Protetor solar fator 60 com ação hidratante	Und	20	49,90	998,00
05	Termômetro manual para temperatura	Und	20	29,50	590,00
06	Balança manual do ACS para até 25kg	Und	20	189,00	3.780,00
07	Redinha de pesagem para recém-nascido tecido jeans	Und	20	89,00	1.780,00
08	Redinha de pesagem para crianças maiores de 06 meses tecido jeans	Und	20	89,00	1.780,00
09	Macacão de tecido jeans 100% algodão	Und	20	189,00	3.780,00
10	Guarda - chuva abertura automática, cabo emborrachado, tecido 100% poliéster que oferece boa proteção solar. 1,20m de diâmetro aberto	Und	20	33,00	660,00
11	Manguita em poliamida com elástico nas extremidades na cor bege	Par	20	15,00	300,00
12	Tela de mosquiteiro em nylon com 50m	Rol	20	292,00	5.840,00
Total					23.142,00



Prefeitura Municipal de Aurora
Governo Municipal
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

3.2 - O valor máximo global admitido para esta contratação é de R\$ 23.142,00 (vinte e três mil cento e quarenta e dois reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Aurora/CE.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O Contrato terá vigência até 31/12/2015, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/bens dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS/BENS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens.

5.6 - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto/bem com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto/bem, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.301.0011.2.049.0000	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos/bens fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer os produtos/bens, objeto do presente, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Instrumento Contratual e do Edital Convocatório.



Prefeitura Municipal de Aurora
Governo Municipal
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/bens objeto do Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/bens objeto do Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega dos produtos/bens em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:


9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/bens objeto do Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no Instrumento Contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Aurora/CE, 03 de novembro de 2015.



Ana Paula de Araújo Ribeiro
Pregoeira Oficial do Município



José Gean Passos Leite
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde